

RESOLUÇÃO Nº 042/2020 - CEPE/UNESPAR

Aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2018 do Curso de Bacharelado em Administração do Campus de Paranavaí da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 16.966.957-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 17 de novembro, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2018 do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* de Paranavaí, conforme segue:

I – a Disciplina de “Estratégia Organizacional”, ofertada no 4º ano, com carga-horária total de 120h (cento e vinte horas), passará a ter 60h (sessenta horas) oferecidas na modalidade à distância;

II - a Disciplina de “Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios”, ofertada no 4º ano, com carga-horária total de 120h (cento e vinte horas), passará a ter 60h (sessenta horas) oferecidas na modalidade à distância;

III – a Disciplina Optativa de “Comércio Exterior”, passará a ter a carga-horária de 60h (sessenta horas) com regime de oferta anual, no 4º ano;

IV – as Disciplinas de “*Marketing* Digital”, “Pensamento sistêmico”, “Diversidade e Direitos Humanos nas Organizações”, “Pesquisa de *Marketing* e Finanças Comportamentais” ficam excluídas do rol de Disciplinas Optativas do Curso;

V – inclusão, no rol de Disciplinas Optativas do Curso, da Disciplina de “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”, com regime de oferta anual, carga-horária de 60h (sessenta horas) e ementa: “Compreensão histórica das comunidades surdas e de sua produção cultural, bilinguismo e educação de surdos: diretrizes legais e político-pedagógicas. Aspectos linguísticos da língua de sinais brasileira: teoria e prática”.

VI – exclusão do turno de funcionamento matutino do Curso e da oferta de 40 (quarenta) vagas neste mesmo período, desde o ano de 2018;

VII – a Disciplina de “Iniciação à Metodologia Científica” passará a ter carga-horária teórica de 120 h/r (cento e vinte horas-relógio);

VIII – as Disciplinas de “Tecnologias da Informação e Comunicação nas Organizações” e de “Responsabilidade Socioambiental” passarão a ter carga-horária teórica de 120h (cento e vinte horas);



IX – as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) passarão a ter carga-horária de 180h (cento e oitenta horas);

X - a Disciplina de “Estatística II” passará a ter a seguinte ementa: “Introdução à inferência estatística. Principais intervalos de confiança e testes de hipóteses. Introdução a modelos de regressão linear simples e múltiplo. Noções de séries temporais. Utilização de programas ou métodos computacionais estatísticos”.

Art. 2º As alterações citadas no Art. 1º e em seus incisos não alteram a carga-horária total do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0422020alteracoesnoPPCdoCursodeADMParanavai.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 23/12/2020 15:45.

Inserido ao protocolo **16.966.957-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 22/12/2020 18:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
165932e02ef636a2be6b11604d91ca8.